ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO N° 659/2013

CONCEDE LICENÇA AO DEPUTADO ROGÉRIO AGUIAR, PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, PELO PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Concede licença ao Deputado Rogério Aguiar, para tratar de interesse particular, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 4 de novembro de 2013, de acordo com o art. 151, inciso IV, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de outubro de 2013.

DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE – PRESIDENTE
DEP. TIN GOMES – 1º VICE-PRESIDENTE
DEP. LUCÍLVIO GIRÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
DEP. SÉRGIO AGUIAR – 1º SECRETÁRIO
DEP. MANOEL DUCA – 2º SECRETÁRIO
DEP. JOÃO JAIME – 3º SECRETÁRIO
DEP. DEDÉ TEIXEIRA – 4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 06/11/2013